

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**

INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 082/2022****PEDIDO DE COTAÇÃO COM REGISTRO DE PREÇO Nº 171/2022****PROCESSO SEI Nº 04016-00064863/2021-20**

CONTRATO QUE, ENTRE SI, CELEBRAM O **INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL – IGESDF** E A EMPRESA **METHABIO FARMACEUTICA DO BRASIL LTDA**, PARA **AQUISIÇÃO DE MATERIAL CONJUNTO PARA DETERMINAÇÃO DE HEMOGLOBINA GLICADA, SISTEMA AUTOMATIZADO POR METODOLOGIA HPLC-CROMATOGRAFIA LÍQUIDA DE ALTA PERFORMANCE, EM REGIME DE COMODATO COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS AUTOMATIZADOS, PEÇAS, E COMPONENTES**, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL.

O **INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL – IGESDF**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 28.481.233/0001-72, constituído sob a forma de Serviço Social Autônomo (SSA), instituído pela Lei Distrital nº 5.899, de 3 de julho de 2017, com nomenclatura alterada pela Lei Distrital nº 6.270, de 30 de janeiro de 2019, regulamentado por meio do Decreto Distrital n.º 39.674, de 19 de fevereiro de 2019, sediado no SMHS – Área Especial – Quadra 101 – Bloco A, Brasília-DF, CEP 70.335-900, neste ato representado pelo seu Diretor de Administração e Logística, o Sr. **CAIO VALÉRIO GONDIM REGINALDO FALCÃO**, casado, advogado, RG 97026002-496 SSP/CE, inscrito no CPF sob o nº 574.968.973-53, doravante denominado **CONTRATANTE**; e a empresa **METHABIO FARMACEUTICA DO BRASIL LTDA**, inscrita no CNPJ nº 08.766.992/0001-74,

estabelecida à SIA RECHO 03 LOTE 820 - GUARÁ - BRASÍLIA - DF , CEP 71.200-032, telefone(s) (61) 3052-2525 e (61) 98376-5952, e-mail [wqaunner@methabio.com.br](mailto:wqaunner@methabio.com.br), neste ato representada por seu Sócio Administrador Sr. **STAIKOS STAIKOS TZEMOS**, portador da carteira de identidade nº 1.134.788 - SSP-DF, CPF nº 505.839.641-68, doravante na qualidade de **CONTRATADA**, têm entre si, na convergência de seus interesses, ajustado que mutuamente outorgam e aceitam, prometendo fazer cumprir e respeitar por si e por seus sucessores, na forma da Lei, resolvem celebrar o presente PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 082/2022 (87066987), em conformidade com o [Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF](#) e de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

## 1. DO PROCEDIMENTO

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – O presente instrumento atende aos termos (i) da solicitação de prorrogação ao **CONTRATO Nº 082/2022 (87066987)**, apresentada pela **CONTRATANTE** (107591583), (ii) do aceite da **CONTRADADA** (108335965), (iii) da Declaração de Disponibilidade Orçamentária emitida pelo Núcleo de Custos - IGESDF/UCAD/SUCAD/GECFI/NUCT (109230328), (iv) do Parecer SEI-GDF n.º 116/2023 - IGESDF /DP/CONJUR (108903938), emitido pela Consultoria Jurídica, e encontra-se em conformidade com o Regulamento Próprio de Compras e Contratações do Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal.

## 2. DO OBJETO

**CLÁUSULA SEGUNDA** – O presente Termo Aditivo tem por objeto **prorrogar a vigência do CONTRATO Nº 082/2022 (87066987)**, por mais 12 (doze) meses, a contar de **26 de maio de 2023 a 26 de maio de 2024**, com fundamento no artigo 39 do [Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF](#).

## 3. DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

**CLÁUSULA TERCEIRA** - Após a assinatura do presente instrumento, o **valor total estimado** da contratação para o período de 12 (doze) meses será de **R\$ 177.000,00 (cento e setenta e sete mil reais)** , compreendendo as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, e outros necessários ao cumprimento integral do objeto do Contrato Originário, conforme tabela abaixo:

ITEM	CÓD. MV	CÓD. SES	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1680	95231	<p>CONJUNTO PARA DETERMINAÇÃO DE HEMOGLOBINA GLICADA, SISTEMA AUTOMATIZADO POR METODOLOGIA HPLC - CROMATO - GRAFIA LIQUIDA DE ALTA PERFORMANCE.</p> <p><b>MARCA:</b> PREMIER - TRINITY BIOTECH</p> <p><b>FAB:</b> TRINITY BIOTECH</p> <p><b>MODELO:</b> KIT COM 1000 TESTES</p> <p><b>RMS:</b> 80944340004</p>	FR	30.000	R\$ 5,90	R\$ 177.000,00
<b>VALOR ESTIMADO: R\$ 177.000,00 (cento e setenta e sete mil reais)</b>							

#### 4. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

**CLÁUSULA QUARTA** – O presente Termo Aditivo terá vigência de 12 (doze) meses, a contar de **26 de maio de 2023 a 26 de maio de 2024**, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos subsequentes, mediante Termos aditivos, até o limite de 60 (sessenta) meses, conforme preconiza o art. 39 do [Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF](#).

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Fica expressamente pactuado que a presente contratação poderá perder sua vigência antes do término do período mencionado, podendo ser rescindido a termo, unilateralmente, no todo ou em parte, antes do término do prazo solicitado, em razão da conclusão de Processo Regular SEI que abranja o mesmo objeto da presente contratação, mediante envio prévio de comunicação à **CONTRATADA**, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sem incidência de multa ou quaisquer penalidades.

#### 5. DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

**CLÁUSULA QUINTA**– O **CONTRATANTE** providenciará a publicação do resumo deste Contrato no sítio eletrônico do IGESDF na rede mundial de computadores, na forma do [Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF](#).

## 6. DA RATIFICAÇÃO

**CLÁUSULA SEXTA** – Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato originário, observada a conformidade com o [Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF](#).

## 7. DO FORO

**CLÁUSULA SÉTIMA** – Fica eleito o foro da Circunscrição Judiciária de Brasília, para dirimir qualquer dúvida oriunda da execução deste instrumento.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, serão assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas.

### CONTRATANTE:

**CAIO VALÉRIO GONDIM REGINALDO FALCÃO**

Diretor de Administração e Logística

Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal



**CONTRATADA:**

**STAIKOS STAIKOS TZEMOS**

**CPF nº 505.839.641-68**

Representante legal

**METHABIO FARMACEUTICA DO BRASIL LTDA**

**TESTEMUNHAS:**

TESTEMUNHA 01

TESTEMUNHA 02



Documento assinado eletronicamente por **STAIKOS STAIKOS TZEMOS, RG n.º 1134788 - SSP-DF, Usuário Externo**, em 17/04/2023, às 14:07, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **CAIO VALERIO GONDIM REGINALDO FALCAO - Matr.0001492-2, Diretor(a) de Administração e Logística**, em 20/04/2023, às 18:01, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **REGINETH CARDOSO SOARES DE OLIVEIRA - Matr.0000869-3, Coordenador(a) de Insumos Laboratoriais**, em 24/04/2023, às 12:32, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=110624437)  
verificador= **110624437** código CRC= **C88D7E3B**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SMHS - Área Especial - Quadra 101 - Brasília - DF - Bairro asa sul - CEP 70335900 - DF

35508900